

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - Análise da documentação - RBR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

1 de abril de 2026 às 08:20

Para: Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000001416-00

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Licitante: RBR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados em diligência pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **01/04/2026, às 10:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,


Lívia Vásquez


COLIC/TJAM


6 anexos


 **w.pdf**
130K

 **capacidade.pdf**
521K

 **CamScanner 03-12-2025 16.43.pdf**
521K

 **C.6.pdf**
521K

 **WhatsApp Image 2026-03-31 at 16.55.16 (1).pdf**
94K

 **WhatsApp Image 2026-03-31 at 16.55.16.pdf**
130K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

1 de abril de 2026 às 08:44

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Prezados,

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. Qualificação técnico-profissional: os profissionais responsáveis técnicos vinculados à empresa deverão demonstrar habilitação por meio dos seguintes documentos:

3.2.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho de classe correspondente de seu(s) responsável(is) técnico(s);

NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU RESPONSÁVEL TÉCNICO E NEM CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA NO CONSELHO DE CLASSE.

3.2.1.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Classe, comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, executou(aram), a contento, serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura ou outros sistemas de esgoto sanitário;

NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) REGISTRADA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE.

3.2.2. Qualificação técnico-operacional: às empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:

3.2.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de classe correspondente da empresa licitante.

NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA NO CONSELHO DE CLASSE.

3.2.2.2. Atestado de **Capacidade Técnica** da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante atuou na execução de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura ou outros sistemas de esgoto sanitário.

NÃO ATENDE – NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE ATUOU NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA OU OUTROS SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO.

3.1.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto.

NÃO ATENDE. NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Secretaria de Infraestrutura opina:

- **Pela inabilitação da empresa RBR SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA por não atender aos requisitos exigidos para qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência.**

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário
Divisão de Manutenção - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas